
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.873, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto Estadual nº 2.950, de 15 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 47 da Lei Estadual nº 9.056, de 20 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Estadual nº 2.950, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.795, DE 24/04/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.